



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Portaria nº 020/2022-CMJ.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20220015

Ref. Processo Modalidade de licitação: Pregão presencial SRP nº 9/2021-190705-CMJ.

Objeto Contratual: Registro de preço para aquisição de peças, pneus e demais componentes para manutenção de veículos, embarcações e motocicletas pertinentes a câmara municipal de Jacareacanga-PA.

O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 10.520/02 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** sob o CNPJ 10.221.844/0001-16, como CONTRATANTE e **VITOR CAR AUTO MECANICA E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.869.075/0001-31 e estabelecida na **avenida Santo Dumont, 18, centro, Jacareacanga-PA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 197.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal-JCR

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/____.

Rubi Gerlei Pereira Silva
Secretário administrativo
Portaria nº 001/2021-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga-PA ____/____/____.

Ciente Servidor (a)